



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DOCUMENTAÇÃO – MANIFESTAÇÃO AMBIENTAL

ITEM	DOCUMENTAÇÃO
1	Requerimento (Deve conter informações do interessado como nome, e-mail, telefone);
2	Procuração e documentos do procurador, para solicitações em nome de pessoas jurídicas;
3	Cópia da matrícula do imóvel (atualizada em até 180 dias) e cópia do contrato de compra/venda se for o caso;
4	Cópia do espelho do carnê de IPTU (área urbana) ou do ITR (área rural) - ano vigente;
5	Cartão de CNPJ, se existente;
6	Conta de água / esgoto (se existente) ou declaração de existência/ inexistência de rede de água e esgoto, emitida pela SABESP;
7	Licença de Perfuração de Poço ou Outorga de Uso de Água emitida pelo DAEE quando houver Captação de poço/ Captação superficial; Lançamento de efluentes;
8	Questionário referente à Intervenção em Recursos Naturais, conforme modelo oficial;
9	Mapa de acesso ao imóvel;
10	Croqui de localização – Aerofoto colorida do Google com demarcações da propriedade e sua referência com relação aos corpos d'água (A.P.P.), remanescentes florestais e atividades existentes nas proximidades em um raio 100m;
11	M.C.E. (Memorial de Caracterização de Empreendimento) preenchido - modelo municipal ou da CETESB;
12	Layout (planta baixa com locação e identificação dos equipamentos);
13	Planta das edificações no terreno (pode ser a planta de aprovação na prefeitura);
14	Pagamento de taxa de expediente
15	Certidão de Uso e Ocupação do Solo, emitida pela Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, com TODAS as atividades do CNPJ estando PERMITIDAS no local.
16	Outros documentos, se necessários.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

OBSERVAÇÕES

- 1. Se houver supressão de árvores isoladas/ vegetação ou intervenção em área de preservação permanente, deverá ser solicitada a devida autorização ao Departamento de Meio Ambiente do município de Vargem Grande Paulista/SP.**
- 2. O processo só é iniciado sua análise após apresentação de todos os documentos acima descritos.**
- 3. A Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente se reserva o direito de exigir complementação de informações e outros documentos a qualquer momento da análise do processo.**